

**ATOS DO PODER
EXECUTIVO****LEIS****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****LEI Nº 4.744, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

“Altera o inciso I do art. 13 da Lei nº 3.992, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Custeio do ITANHAÉM PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, a segregação da massa de segurados e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 13 da Lei nº 3.992, de 22 de dezembro de 2014, alterado pela Lei nº 4.387, de 6 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13

I - pela contribuição previdenciária compulsória da Prefeitura, da Câmara e da entidade autárquica, correspondente a 18% (dezoito por cento), incidentes sobre a totalidade da base de contribuição;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de junho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.040/2024.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.747, DE 5 DE JULHO DE 2024

“Institui e inclui no calendário oficial do município de Itanhaém o “JULHO VERDE”, campanha dedicada às ações de combate, conscientização e prevenção do câncer de cabeça e pescoço, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Itanhaém, o “JULHO VERDE”, campanha dedicada às ações de conscientização, prevenção e combate do câncer de cabeça e pescoço.

Art. 2º A campanha será realizada anualmente no mês de julho e terá como símbolo um laço verde, conforme anexo único constante desta lei.

Art. 3º O “JULHO VERDE” visa mobilizar todos os segmentos da sociedade para ações de conscientização, prevenção e combate do câncer de cabeça e pescoço e tem como objetivos:

I - desenvolver ações educativas e preventivas sobre as causas do câncer de cabeça e pescoço;

II - promover campanhas de conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce da doença;

III - fomentar a implantação de políticas públicas no combate ao câncer de cabeça e pescoço.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de julho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.347/2024.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda.

DECRETOS**DECRETO Nº 4.604, DE 5 DE JULHO DE 2024**

“Revoga o Decreto nº 4.200, de 8 de novembro de 2021, que outorgou permissão de uso de bem público municipal ao Sr. Luiz Polanowski.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no processo administrativo nº 14.672/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.200, de 8 de novembro de 2021, que outorgou permissão de uso de bem público municipal ao Sr. Luiz Polanowski.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de julho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 14.672/2021.

DECRETO Nº 4.605, DE 10 DE JULHO DE 2024

“Nomeia, para o biênio 2024/2026, os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pela Lei nº 1.482, de 1º de fevereiro de 1989.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 1.482, de 1º de fevereiro de 1989, DECRETA:

Art. 1º O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pela Lei nº 1.482, de 1º de fevereiro de 1989, será, no biênio 2024/2026, integrado pelos membros a seguir nomeados:

I - Elimara Harumi Saito Cervantes - RG nº 32.348.435-9-SSP/SP, que o presidirá;

II - Cintia Rossi Depieri - RG nº 16.154.212-8-SSP/SP;

III - Eliane Akemi Saito Zurowski - RG nº 21.252.439-2-SSP/SP;

IV - Juliana Marques Alves - RG nº 40.790.000-7-SSP/SP;

V - Maria Carolina Ferrari Diz - RG nº 46.075.866-4-SSP/SP;

VI - Raquel Jocelice Santos Diniz - RG nº 32.807.880-3-SSP/SP;

VII - Simone Xella de Oliva - RG nº 29.732.226-6-SSP/SP;

VIII - Solange Alves Campos - RG nº 22.315.477-5-SSP/SP; e

IX - Waldeliz Terezinha Cervantes Chagas - RG nº 17.098.525-SSP/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de julho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.606, DE 10 DE JULHO DE 2024

“Altera o Decreto nº 4.446, de 6 de março de 2023, que nomeia, para o biênio 2023/2025, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei nº 2.352, de 4 de março de 1998, DECRETA:

Art. 1º As alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 4.446, de 6 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II - representantes da sociedade civil:

.....

c) titular: Margareth Lourdes de Barros, representante da Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém - ANNI

suplente: Caroline Pillon, representante da Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI;

d) titular: Rosemeire Belarmino de Souza, representante da Associação União Caiçara

suplente: Maria Bernadete da Silva, representante da Associação Crescer e Viver com Itanhaém

e) titular: Joyce Silva Monteiro dos Santos, representante da Associação de Dança de Itanhaém - ADI

suplente: Camila Lopes Felizardo, representante da Associação dos Moradores do Parque Real e Adjacências - AMPRA

f) titular: Izabel Gomes Solani, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhaém - APAE;

suplente: Victor Daniel Oliveira dos Santos, representante da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Guarapiranga” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de julho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto do artigo 3º do Decreto Municipal nº 4.590/2024, o Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, comunica que os servidores públicos municipais abaixo relacionados permanecerão afastados, para efeito de desincompatibilização, a partir de 6 de julho de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024, de 6 de outubro de 2024:

NOME
ALEX MERINO DE OLIVEIRA
ANDERSON HERMINIO GOMES
ARETUZA MIDORY TUZUKI
CICERO ALEXANDRE PEDROSO
CLAUDIA MARCONDES COTTA SOUZA
DANIEL COLACO MACHADO
DIEGO ALVES PEREIRA
FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
IVAN DOS SANTOS
JOSE APARECIDO DA SILVA BEZERRA
JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS LIMA
JOSIE TEIXEIRA COSTA DE SOUSA
KEILA MARTINS PEREIRA
LUANA BORTOLOTTI
LUIZ GONZAGA DOHNAL JUNIOR
MARCELO RAFAEL FORTUNA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
MARINEZ PAULA DA SILVA
MATHEUS CARVALHO BATISTA
MAURICIO AMANTE DE CAMPOS
NATALIA CAROLINA ANTONIO GARZIN
NERLI FATIMA PERONDI
OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA SILVA
RENATA SIMOES DA SILVA
ROBSON PEREIRA
RONALDO ROQUE DOS SANTOS
ROSANA MACHADO JACINTO
ROSEMARY SEVERINA DOS SANTOS
SANDRO ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS
SILVANA CARANO DIAS
SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA
TANIA DOS SANTOS RODRIGUES
TEREZA SIMONE FAYA
WILSON JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Itanhaém, 05 de julho de 2024

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário Municipal
Secretaria de Administração

JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Departamento
Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 7632/1/2022

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADORES: Zeus Participações e Empreendimentos Ltda representado por Celso Alvares da Silva Junior e Simone Gomes de Oliveira.

Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua D. Pedro II nº 67, Centro, onde encontra-se instalada a Secretaria de Trânsito e Segurança, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2024.

VALOR : R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.09.01.06.182.0005.2029.3.3.90.39

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024

SECRETARIA DE
SAÚDE

COMUNICADO VIGILANCIA SANITARIA Nº 006/2024

A Vigilância Sanitária do Município de Itanhaém, no uso de suas atribuições e atendendo ao dispositivo do Artigo 128 em seu Parágrafo Único, em decorrência do não recebimento Via AR faz a publicação do Auto de Infração

AUTO DE INFRAÇÃO AIF - C - 3466

Pela presente, Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2024 foi verificado pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 3466 lavrado em 21/03/2024 que a residência de propriedade de Silmar Alves Oliveira da Silva, CPF nº 069.962.398-77 localizada à Rua Alberto Simões,415, Bairro Jardim Ivoty, Município Itanhaém, CEP 11740-000, Inscrição Cadastral 037.009.017.0001.023122 incorreu em Infração Sanitária, por não adotar medidas necessárias à manutenção de seu imóvel (calha), que se prestem a servir de criadouro dos mosquitos do gênero Aedes, conforme disposto no artigo 3º da Lei Municipal 3364 de 1º de novembro de 2007, e constatado no processo administrativo 7978/1/2024

De acordo com a Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, considera-se efetivada a notificação após 05(cinco) dias da publicação, tendo como prazo 10 (dez) dias para apresentação de defesa Itanhaém, 01 de Julho de 2024

CLÁUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO

Dir. Depto de Vigilância à Saúde

ITANHAÉM PREV

PORTARIA GS Nº 058/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 044/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor DIEGO CAMPOS ARAUJO, portador da cédula de identidade RG nº 43.109.217-5 e do CPF nº 374.691.788-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR DE CRECHE, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF/88 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 10 de julho de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 059/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 048/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora FERNANDA DA SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 32.564.318-0 e CPF nº 312.815.368-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º da CF/88 e artigo 20 §§ 1 e 7 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 10 de julho de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 060/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 049/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora DIANE SIMONE ROSSENER JACOB, portadora da cédula de identidade RG nº 30.347.502-X e do CPF nº 284.726.198-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICO DE GESSO, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF/88 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 10 de julho de 2024.



VANUSA BENTO DE CARVALHO
Superintendente
Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 061/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 050/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora MARQUELY PINTO COSTA, portadora da cédula de identidade RG nº 16.250.071-3 e do CPF nº 047.372.658-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 10 de julho de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO
Superintendente
Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 062/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 051/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora DIRCE APARECIDA DE AZEVEDOP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.608.922-9 e do CPF nº 062.164.058-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 10 de julho de 2024.

PROCESSO nº 7632/1/2022

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM • Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600 TIAGO RODRIGUES CERVANTES • Prefeito Municipal RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA • Vice-prefeito
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO • Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003 PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação Social (SECOM) comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO Frank Willian Miranda Lima ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Edvaldo Juvino dos Santos COMUNICAÇÃO SOCIAL Thiago Fernando Zanotto FAZENDA Gilberto Andriguetto Júnior DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Antonio Pierre Pugliese Musacchio EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Maria Cecilia Cardoso Tecedor GESTÃO E CONTROLE Ronnie Alexandre Aleluia GOVERNO MUNICIPAL Peterson Gonzaga Dias HABITAÇÃO Mara Sanches Figueiredo OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO Vinicius Camba de Almeida PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE Marcelo Gomes da Silva RELAÇÕES INSTITUCIONAIS Renato Lancellotti RELAÇÕES DO TRABALHO Eliseu Braga Chagas SAÚDE Marcelo Gonçalves Jesus SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO Luiz Gustavo Coquemala TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior TURISMO Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Jorge Eduardo dos Santos

ITANHAÉM PREV Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém
VANUSA BENTO DE CARVALHO Superintendente